

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
<b>50</b>	<b>SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES</b>			
<b>50101</b>	<b>SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES</b>			
14 122 0069 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	570.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2500	200.000,00
14 422 0069 2331	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL PARA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS			
	Contribuições	3.3.50	2500	1.903.121,63
14.422. 0069. 2345	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, IGUALDADE DE GÊNERO, BEM-ESTAR E CUIDADO DAS MULHERES E MENINAS			
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	1.950.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90	2500	100.000,00
14.422. 0069. 2346	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E APOIO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2500	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.723.121,63</b>

**Protocolo 1350346****RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1243-S, DE 27.06.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **WESLEY ROBERTO XAVIER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Protocolo 1350347****DECRETO Nº 1244-S, DE 27.06.2024.**

**Designar NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Justiça, no período de 05 a 16 de agosto de 2024.

**Protocolo 1350348**

## ERRATA

No Decreto nº 1229-S, publicado em 27/06/2024, na parte referente a promoção do militar ADILSON GONCALVES LESSA, NF 871890,

Onde se Lê: 2º Tenente QOAPM

Leia-se: 1º Tenente QOAPM

**Protocolo 1350335**

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 02, de 26 de junho de 2024**

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, considerando a ausência de interposição de recursos ao resultado preliminar

de habilitação, e no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções nº 03 e 04, do Conselho Estadual sobre Drogas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Na forma do artigo 8º, § 2º, da Resolução COESAD nº 04, de 28 de maio de 2024, tornar público o resultado final da inscrição deferida das organizações não governamentais participantes do processo eleitoral complementar do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2024/2026:

**Inscrições indeferidas:** Mitra Arquidiocesana de Vitória, Comunidade Terapêutica para Tratamento Comportamental Antidroga, Grupo Amor Exigente, COMUD Cariacica e COMAD Santa Maria de Jetibá.

**Inscrição deferida:** COMUDV Viana.

**Art. 2º** A organização da sociedade civil habilitada pela Comissão Eleitoral deverá participar de Assembleia para homologação da eleição complementar do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2024/2026, conforme artigo 9º, §1º, da Resolução COESAD nº 04, de 28 de maio de 2024.

**Art. 3º** A Assembleia será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 10 de julho de 2024, de 9h às 12h, por meio virtual, cujo link será disponibilizado à entidade via e-mail.

Vitória/ES, 26 de junho de 2024.

José Carlos Fiorido

Jonathas de Souza Santana

Samantha Leal Fraga

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS****Protocolo 1350338**